

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/88

Lagarto, 20/12/88

Henri
Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 148, V

Livro Nº 03/86

Lagarto, 20 de Dezembro de 1988

Henri

Funcionário (a)

LEI Nº 040/88
de 20 de dezembro de 1988

CRIA E DENOMINA UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1973,

CONSIDERANDO, que desde o ano de 1983 vinha funcionando precariamente em uma sala comum, uma Unidade Escolar, da Rede Municipal de Ensino, no lugar denominado Tapuio;

CONSIDERANDO, que a partir do presente ano, a mencionada Unidade Escolar passou a funcionar em prédio próprio, construído pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, que após ter sido dada busca nos livros de atos da Municipalidade, constatou-se a não existência de qualquer ato autorizando a criação da Escola.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada de Escola Municipal Prof. José Menezes, a Unidade Escolar construída no lugar denominado Tapuio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos legais retroativos ao ano de 1983.

Henri

REGISTRO

(a) as fls. 148 v.

1903/86

20 de dezembro de 1988

RAMOND SILVA

Funcionário (a)

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/88

Lagarto, 20/12/88

[Assinatura]

Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito.

[Assinatura]
ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Clara M. Barreto de Almeida
CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Andrade Prata
PAULO ANDRADE PRATA
SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO